



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

O **Município de Ceará-Mirim**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Rua General João Varela, 635, centro, Ceará - Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.004.061/0001-39, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o senhor **ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 1042, Passa e Fica, Ceará-Mirim/RN, CEP - 59570-000 e inscrito no CPF sob o nº 033.789.124-99 e RG nº 1670662 ITEP/RN, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, institui Ata de Registro de Preços (ARP) considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN no dia 10/11/2025, processo administrativo nº 14.413/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 2.377/2016 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DE COFFEE BREAK E BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, INCLUINDO AINDA O FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, ISOLADAMENTE OU EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ: 17.822.035/0001-09
ENDEREÇO: Rua Frei Miguelinho, 1626 – Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.607-250
REPRESENTANTE: DEBORAH GABRIELLA FLORENTINO DA SILVA, brasileira, nascida em 27/11/1986, solteira, empresária, inscrita no CPF 059.786.304-02, portadora do CNH 03692343725 DETRAN/RN, residente e domiciliada Estrada para Catre, 77, apto 403, Bloco F, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59148-520.
E-MAIL: levereifeicoes@gmail.com TEL.: (84) 9.9822-2644

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	VL. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 24/11/2025 - 13:06:39 LOTE ÚNICO						

**MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061 /0001-39

0001	Fornecimento De Refeições Preparadas: Tipo buffet, o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção: duas opções de saladas: folhosos porção de 25 gramas, verdura/legumes crus/cozidos porção de 60 gramas; duas opções de prato principal: carne bovina de primeira preparada, porção de 120 gramas, carne suína preparada, porção de 120 gramas ou frango ou peixe preparado, porção de 200 gramas; uma guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados preparados, porção de 140 gramas; uma sobremesa: mouse de chocolate, torta de limão, rocambole, brigadeirão, salada de frutas, pudim, frutas frescas ou cheesecake, aproximadamente 100 gramas; refrigerante e água mineral, aproximadamente 300ml; arroz: cozido porção de 300 gramas; feijão: branco, preto ou carioquinha, cozido porção de 150 gramas; e cutelaria completa, com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e mão de obra necessária). - As especificações são referente ao serviço por pessoa	N/C	N/C	6.500 SVÇ	118,00	R\$ 1.170.000,00	R\$ 767.000,00
0002	Fornecimento De Refeições Preparadas: Tipo quentinhas, o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção: três opções de saladas: folhosos porção de 25 gramas, verdura/legumes crus/cozidos porção de 60 gramas; duas opções prato principal: carne bovina preparada, porção de 120 gramas, carne suína preparada, porção de 120 gramas ou frango ou peixe preparado, porção de 200 gramas; uma guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/preparados, porção de 140 gramas; arroz: cozido, porção de 300 gramas; feijão: branco, preto ou carioquinha, cozido, porção de 150 gramas. Acondicionados em recipientes adequados que remetem a quentinhas ou similares - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	4.000 SVÇ	31,50	R\$ 320.000,00	R\$ 126.000,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061 /0001-39

00 03	Fornecimento De Coquetel - Buffet Montado: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção: Bandejas de frios (queijo, salaminho, presunto, copa, salame, blanquet e outros variados) com torradas, tomates secos, azeitonas, conservas. 50 gramas cada. Tamanhos das bandejas: Pequena 25 cm; média 35 cm e grande 45 cm. Quatro tipos de salgados, (8 unidades por pessoa); Três variedades de salgados porcionados (mini porções – finger food) aproximadamente 3 unidades por pessoa; Um tipo de torta salgada já fatiada, com no mínimo 20 fatias. (cada fatia com aproximadamente 200 gramas); Um tipo de miniquiche (cada unidade com aproximadamente 15 g); Três tipos de pastas variadas acompanhado com torradas. buffet volante: Três tipos de salgados a serem servidos quentes, (8 unidades por pessoa); bebidas: Água mineral sem gás; Duas variedades de suco natural (sem ser adoçado); Quatro variedades de refrigerantes, sendo dois tipos normais e dois tipos diet; Um tipo de coquetel de frutas sem álcool; Gelo em cubo para resfriar até dois tipos de bebidas, e sachês de açúcar e adoçante. Obs.: Deve ser considerado 300 ml por pessoa das bebidas e cutelaria completa, com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e mão de obra necessária). - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	5.000 SVÇ	120,00	R\$ 850.000,00	R\$ 600.000,00
----------	---	-----	-----	--------------	--------	-------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061 /0001-39

00 04	Fornecimento De Coffee Break - Buffet Montado: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção: Bandeja de frios (queijo, salaminho, presunto, copa, salame, blanquet e outros) acompanha torradas. 50 g de cada. Tamanhos das bandejas: pequena 25cm; média 35 cm e grande 45 cm, acompanhado com torradas; três tipos de salgados, no mínimo duas unidades por pessoa de cada tipo de salgado. um tipo de sanduíche ou cachorro quente (já embalado em papel-alumínio), no mínimo uma unidade por pessoa; um tipo de pão de queijo recheado, no mínimo uma unidade por pessoa; um tipo de torta salgada, com no mínimo uma fatia de aproximadamente 200 gramas por pessoa; frutas em espetinhos com quatro tipos de frutas acompanhados de leite condensado, sendo uma unidade por pessoa, (frutas da estação); um tipo de bolo caseiro, com no mínimo uma fatia de aproximadamente 100 gramas por pessoa; um tipo de torta doce, com no mínimo uma fatia de aproximadamente 200 gramas por pessoa; um pacote de biscoito caseiro doce, com no mínimo 50 gramas; um pacote de biscoito caseiro salgado, com no mínimo 50 gramas; um tipo de pasta variada acompanhado com pão de queijo, com no mínimo uma unidade por pessoa; bebidas: dois tipos variados de suco natural (sem ser adoçado); três tipos variados de refrigerantes, sendo dois tipos normais e um tipo diet; um tipo de bebida quente de (chocolate) sem ser adoçado; obs.: Deve ser considerado 300 ml por pessoa das bebidas, um tipo de bebida quente (café) sem ser adoçado. Obs.: Deve ser considerado 50 ml por pessoa. sachês de açúcar e adoçante. e cutelaria completa, com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e mão de obra necessária). - As especificações são referente ao serviço por pessoa	N/C	N/C	4.500 SVÇ	58,00	R\$ 630.000,00	R\$ 261.000,00
----------	--	-----	-----	--------------	-------	-------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061 /0001-39

0005	Fornecimento De Pequeno Coffee Break – Buffet Montado: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção: Dois tipos de salgados, duas unidades por pessoa de cada tipo de salgado; um tipo de sanduíche ou cachorro quente (já embalado em papel-alumínio), uma unidade por pessoa; um tipo de pão de queijo recheado, uma unidade por pessoa; salada de frutas, uma unidade por pessoa (frutas da estação) com aproximadamente 200 gramas; um tipo de bolo caseiro, com no mínimo uma fatia de aproximadamente 100 gramas por pessoa; um tipo de biscoito caseiro doce, pacote com no mínimo 50 gramas; um tipo de biscoito caseiro salgado, pacote com no mínimo 50 gramas; bebidas: dois tipos variados de suco natural (sem ser adoçado); três tipos variados de refrigerantes, sendo dois tipos normais e um tipo diet; um tipo de bebida quente (chocolate) sem ser adoçado; obs.: Devem ser considerados 300 ml por pessoa das bebidas; um tipo de bebida quente (café) sem ser adoçado. Obs.: Devem ser considerados 50 ml por pessoa. Sachês de açúcar e adoçante. e cutelaria completa, com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e mão de obra necessária). - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	4.200 SVÇ	42,00	R\$ 420.000,00	R\$ 176.400,00
0006	Fornecimento De Kits Individuais - Coffee Break: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção: Uma fatia de bolo caseiro, com aproximadamente 100 gramas; um tipo de salgado de forno, com no mínimo 4 unidades de 8 gramas cada; um tipo de salgado frito, com no mínimo 4 unidades de 8 gramas cada; um tipo de biscoito doce, pacote individual com no mínimo 50 gramas; um tipo de biscoito doce, pacote individual com no mínimo 50 gramas; um tipo de suco natural, com no mínimo 300ml; um tipo de fruta (banana ou maçã ou tangerina); um sanduíche natural ou cachorro quente. Observação: 01. A cutelaria para os itens kits deverá ser descartável contendo os seguintes itens: prato, garfo, guardanapo, copo para suco, copo para café, cada kit com no mínimo 15 unidades. 02. Kit é uma palavra inglesa que significa conjunto de objetos ou materiais agregados para uma finalidade específica. - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	5.000 SVÇ	42,00	R\$ 305.000,00	R\$ 210.000,00
0007	Fornecimento De Café Da Manhã – Tipo 01: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção: Frutas, pães, frios, iogurtes, cereais, tapiocas, crepes, duas opções com aproximadamente 200 gramas, bolos duas opções de aproximadamente 100 gramas, geleias e patês. Bebidas: suco natural, café, leite, chocolate quente e água mineral, duas opções com aproximadamente 200 ml. e cutelaria completa, com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e mão de obra necessária). - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	5.000 SVÇ	48,00	R\$ 550.000,00	R\$ 240.000,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061 /0001-39

0008	Fornecimento De Café Da Manhã – Tipo 02: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção: Água, café, suco natural, refrigerante, com aproximadamente 200 ml, patês, biscoitos caseiros, bolos com aproximadamente 100 gramas, salgados variados com no mínimo 4 unidades de 8 gramas cada, pão com mínimo 1 unidades e cutelaria completa, com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e mão de obra necessária). - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	5.000 SVÇ	48,00	R\$ 475.000,00	R\$ 240.000,00
0009	Fornecimento De Café Da Manhã – Tipo 03: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção: Café, leite com aproximadamente 200 ml de cada, cuscuz ou batata-doce com aproximadamente 200 gramas de cada, pão carteira ou francês com no mínimo 1 unidades, mortadela ou salsicha ou ovos cozidos ou mexidos com aproximadamente 100 gramas e fruta com no mínimo 1 unidade, e cutelaria completa, com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e mão de obra necessária). - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	4.000 SVÇ	48,00	R\$ 360.000,00	R\$ 192.000,00
0010	Fornecimento De Almoço: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção conforme Fornecimento de almoço – Tipo Buffet, cardápio mínimo com entradas, saladas variadas, três tipos de carne, três guarnições, duas sobremesa e bebida não alcoólica (água, suco e refrigerante), com no mínimo, 02 tipos de salada crua e cozida, mínimo de 120gramas por pessoa; Arroz branco – mínimo de 150gramas; 02 tipos de carne de primeira (01 vermelha e 01 branca, frango ou bovina ou suína) – mínimo de 200gramas; 01 tipo de massa ao molho – (espaguete) - mínimo de 150gramas; Feijão carioca ou preto; paçoca 100gramas; arroz de leite 150gramas; farofa, suco natural da fruta ou polpa 300ml, refrigerante 300ml, e cutelaria completa, com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário). - As especificações são re	N/C	N/C	4.000 SVÇ	120,00	R\$ 640.000,00	R\$ 480.000,00
0011	Fornecimento De Jantar: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção conforme Fornecimento de jantar – Tipo Buffet, cardápio mínimo com entradas, saladas variadas, três tipos de carne, três guarnições, duas sobremesa e bebida não alcoólica (água, suco e refrigerante), com no mínimo, Paçoca 100gramas, com arroz de leite 150gramas, sopa de carne com legumes 250gramas, cuscuz 100g, com carne guisada 100gramas, bife acebolado 200gramas, arroz branco 150gramas, macarrão 150gramas, pão torrada, leite, café, suco natural 300ml e cutelaria completa, e cutelaria completa, com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e mão de obra necessária). - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	4.000 SVÇ	100,00	R\$ 460.000,00	R\$ 400.000,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061 /0001-39

0012	Fornecimento De Lanche – Tipo 01: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção, contendo: Cachorro quente com pão de aproximadamente 10 cm com no mínimo de 2 unidades, bolo com aproximadamente 100gramas com no mínimo de 2 unidades, suco natural, café e água, com no mínimo 300ml cada. A cutelaria para este item deverá ser descartável contendo os seguintes itens: prato, garfo, guardanapo, copo para suco, copo para café e demais materiais agregados para a finalidade específica. - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	4.000 SVÇ	48,00	R\$ 300.000,00	R\$ 192.000,00
0013	Fornecimento De Lanche – Tipo 02: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção, contendo: Bolo de chocolate com aproximadamente 100gramas com no mínimo de 2 unidades, biscoitos variados com no mínimo 50gramas, refrigerantes, café e água, com no mínimo 300ml. A cutelaria para este item deverá ser descartável contendo os seguintes itens: prato, garfo, guardanapo, copo para suco, copo para café e demais materiais agregados para a finalidade específica. - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	4.000 SVÇ	38,00	R\$ 180.000,00	R\$ 152.000,00
0014	Fornecimento De Lanche – Tipo 03: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção, contendo: Sanduíche natural com tamanho mínimo de 10x10cm com no mínimo de 2 unidades, bolo de laranja com aproximadamente 100gramas com no mínimo 2 unidades, suco natural, café e água, com no mínimo 300ml. A cutelaria para este item deverá ser descartável contendo os seguintes itens: prato, garfo, guardanapo, copo para suco, copo para café e demais materiais agregados para a finalidade específica. - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	4.000 SVÇ	38,00	R\$ 260.000,00	R\$ 152.000,00
0015	Fornecimento De Lanche – Tipo 04: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção, contendo: Salgados frito, com no mínimo 4 unidades de 8gramas cada, folhados com no mínimo 4 unidades de 8gramas cada, torta com aproximadamente 100gramas com no mínimo 2 unidades, salada de frutas com no mínimo 300gramas, refrigerante, café e água, com no mínimo 300ml. A cutelaria para este item deverá ser descartável contendo os seguintes itens: prato, garfo, guardanapo, copo para suco, copo para café e demais materiais agregados para a finalidade específica. - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	4.000 SVÇ	38,00	R\$ 260.000,00	R\$ 152.000,00
0016	Fornecimento De Lanche – Tipo 05: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção, contendo: Sanduíche de queijo com tamanho mínimo de 10x10cm com no mínimo de 2 unidades, bolo com aproximadamente 100gramas com no mínimo 2 unidades, suco natural, café e água, com no mínimo 300ml. A cutelaria para este item deverá ser descartável contendo os seguintes itens: prato, garfo, guardanapo, copo para suco, copo para café e demais materiais agregados para a finalidade específica. - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	4.000 SVÇ	38,00	R\$ 260.000,00	R\$ 152.000,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061 /0001-39

0017	Fornecimento De Lanche – Tipo 06: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção, contendo: Pão de queijo com patê tamanho médio com no mínimo de 2 unidades, biscoito variados com no mínimo 50gramas, bolo com aproximadamente 100gramas com no mínimo 2 unidades, suco natural, café e água, com no mínimo 300ml. A cutelaria para este item deverá ser descartável contendo os seguintes itens: prato, garfo, guardanapo, copo para suco, copo para café e demais materiais agregados para a finalidade específica. - As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	4.000 SVÇ	38,00	R\$ 280.000,00	R\$ 152.000,00
0018	Catering para Camarins Tipo 01 - Especificações: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção, contendo: buffet completo para os camarins dos shows de pequeno porte, incluindo toda a louça necessária e serviço de composição e arrumação. Deverá conter os seguintes itens: Água (gelada e natural), refrigerante (mínimo de 2 sabores), suco (mínimo 2 sabores) com aproximadamente 300ml cada, salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 3 variedades) de aproximadamente 8gramas cada e frutas da estação. O material de louças e utensílios para atender o número de convidados deve estar incluso. As especificações são referente ao serviço por pessoa.	N/C	N/C	800 SVÇ	85,00	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
0019	Catering para Camarins Tipo 02 - Especificações: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção, contendo: buffet completo para os camarins dos shows de médio porte, incluindo toda a louça necessária e serviço de composição e arrumação. Deverá conter os seguintes itens: Água (gelada e natural), refrigerante (mínimo 3 sabores), suco (mínimo 3 sabores) com aproximadamente 300ml cada, salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 5 variedades), de aproximadamente 8gramas cada, geleia de frutas e patês, Pizzas (mínimo 2 sabores) e frutas da estação. O material de louças e utensílios para atender o número de convidados deve estar incluso. As especificações são referente ao serviço por pessoa	FORNECIMENTO	PRÓPRIO	800 SVÇ	270,00	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00
0020	Catering para Camarins Tipo 03 - Especificações: o serviço deve seguir a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção, contendo: buffet completo para os camarins dos shows de grande porte, incluindo toda a louça necessária e serviço de composição e arrumação. Deverá conter os seguintes itens: Água (gelada e natural), refrigerante (mínimo de 3 sabores), suco (mínimo 3 sabores) com aproximadamente 300ml cada, salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 5 variedades), de aproximadamente 8gramas cada geleia de frutas e patês, Pizzas (mínimo 3 sabores), tábuas de frios decoradas (com no mínimo 3 tipos de queijo, salame, presunto, peito de peru, ovo de codorna, azeitona). O material de louças e utensílios para atender o número de convidados deve estar incluso. As especificações são referente ao serviço por pessoa.	FORNECIMENTO	PRÓPRIO	800 SVÇ	300,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
	TOTAIS DO LOTE					R\$ 8.244.000,00	R\$ 5.168.400,00
				TOTAL GERAL		R\$ 8.244.000,00	R\$ 5.168.400,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061/0001-39

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto nº 9.488, de 2018, e alterações posteriores.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84 da Lei 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061/0001-39

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061 / 0001-39

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará-Mirim/RN, datado eletronicamente via 1doc.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Representante Legal do Órgão Gerenciador

DEBORAH GABRIELLA FLORENTINO DA SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado